Lei n.º 785/2002 **Em, 10 de março de 2002.**

"Dá à atual Rua 10 a denominação de Rua Jesus Venâncio Martins e determina outras providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu, ***LÁZARO SOARES DE AQUINO****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art.1º - Passa a atual Rua 10 a denominar-se: ***Rua Jesus Venâncio Martins***, em homenagem ao falecido comerciante e evangélico e a sua Igreja: à Assembléia de Deus.

Parágrafo único – O comerciante Sr. Jesus Venâncio Martins, que foi conhecido pela alcunha de "seu Santo", foi um dos principais colaboradores na construção da Igreja Evangélica Assembléia de Deus que está edificada nesta rua.

Art. 2º - Com a devida anuência dos responsáveis pela Igreja Assembléia de Deus, será feito na frente da igreja o descerramento de uma placa com os seguintes dizeres: "Esta Rua é denominada Jesus Venâncio Martins em homenagem, não só ao comerciante, que foi o senhor Jesus, mas, principalmente, ao evangélico fiel que foi um dos principais colaboradores na construção desta Casa do Povo de Deus. Homenageando-o, estamos homenageando a todos os fieis da Assembléia de Deus".

(e no final da placa virá o nome do Sr. Prefeito)
Lázaro Soares de Aquino – Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 10 / março / 2002
GABINETE DO PREFEITO

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal